PM - FOLHA Nº 77
PROCESSO 2021 0009/2021
MODALIDADE P/E
VISTO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 007/2021

1. PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DESÃO BERNARDO/MA, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, através de seu Pregoeiro, designado, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA, REGISTRO DE PREÇO** sob o nº **SRP007/2021** (Processo Administrativo nº 202100009/2021- CPL), do tipo **menor preço**, dividido **por lote disputado por item** o certame se realizará, às15:30min (nove horas) do dia 01 de março de 2021, destinado ao Registro de Preço para futura Aquisição de Pneus e Peças, para atender as necessidades das secretarias municipais de São Bernardo/Ma., conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide Constituição da República Federativa do Brasil, Artigo 37: Regula a atuação da Administração Pública; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993: Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, sendo aplicadas ainda todas as suas alterações; Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002: Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, Decreto nº 10.024/19 de 20 de Setembro de 2019,Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns e serviços comuns de engenharia, e dá outras providências, Decreto Municipal nº 010/17e Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.3. O recebimento das propostas será a partir das 15:40 hrs/min (quinze horas e trinta minutos) do dia 17 de fevereiro de 2021 e se encerrará às15:00hrs.min (quinze horas) do dia 01 de março de 2021. O início da sessão pública será às 15h30min (quinze horas e trinta minutos) do dia 01 de março de 2021, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, no horário de Brasília - DF.

1.4. A entrega da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

1.5 A Ata de REGISTRO DE PREÇOS, durante sua vigência, PERMITE ADESÃO por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Registro de Preço para futura Aquisição de Pneus e Peças, para atender as necessidades das secretarias municipais de São Bernardo/Ma.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão:

3.1.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

4. DAS RESTRIÇOES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Não poderão participar deste Pregão:

4.1.1. Empresas que não atenderem às condições deste Edital.

4.1.2. Empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.1.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão.

4.1.4. Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.1.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de São Bernardo, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.1.6. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da

PM - FOLHA Nº 79
PROCESSO 2021 0009/2021
MODALIDADE P/E
VISTO

LICITANTE ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3. O uso da senha de acesso pela LICITANTE é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de São Bernardo responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. Quando da participação das microempresas e empresa de pequeno porte deverão ser dotados os critérios estabelecidos no **art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006:** Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

6.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório, a seguinte documentação:

6.1.1 Habilitação Jurídica

a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Certidão Especifica expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade.

f) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade.

6.1.2 Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

PM - FOLHA Nº 80
PROCESSO 2021 0009/2021
MODALIDADE P/E
VISTO

b) Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal;

c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

d) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado do domicílio ou sede do licitante;

e) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

f) Certidão Negativa da Dívida Ativa do Município de origem;

g) Certidão Negativa de Débitos do município de origem da licitante;

h) Alvará de Licença, Funcionamento e Localização do estabelecimento do licitante.

6.1.3 Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo cartório distribuidor da sede do licitante.

b) Balanço Patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de origem da licitante.

c) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura.

6.1.4 Regularidade Trabalhista:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (em www.tst.gov.br), em cumprimento à Lei nº 12.440/2011. Visando comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.1.5 Qualificação Técnica:Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal:

a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto desta licitação, por intermédio da apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, poderá ser solicitado o devido contrato e nota fiscal referentes ao atestado supracitado para comprovação de veracidade.

6.2. Declaração assinada pelo representante legal de enquadramento ME/EPP, conforme modelo no Anexo II.

6.3. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2° do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante, conforme modelo no Anexo III.

6.4. Declaração assinada pelo representante legal de conhecimento do Edital, conforme modelo no Anexo IV.

6.5. Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02, conforme modelo no Anexo V.

6.6. Declaração assinada pelo representante legal de Veracidade, a qual declara cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4° e 5° do art. 26 do decreto 10.024/2019 e conforme modelo no Anexo VI.

6.7. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

6.8. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, onde deverá cumprir as normas do Decreto 10.024/19, onde apenas será permitida excepcionalmente a inclusão de documentos que corroborem com a habilitação através de diligência.

6.9. As certidões expedidas pela Internet, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

6.10. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação, a proposta de preços inicial e os documentos de habilitação deverão ser anexados concomitante ao registro da proposta no sistema, as declarações e proposta inicial deverão ser assinadas digitalmente através de assinatura digital, para conferir aos mesmos autenticidade e integridade.

7. DAS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS

7.1. A Equipe de Apoio através de seu Pregoeiro(a)esclarece que a cotação do referido pregão far-se-á por meio de lances em valores unitários.

PM - FOLHA Nº 82
PROCESSO 2021 0009/2021
MODALIDADE P/E
VISTO

8. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A LICITANTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2. Incumbirá ainda à LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da LICITANTE e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até às 15h00min (quinze horas) do dia 01 de março de 2021. (Horário de Brasília).

8.4. Como requisito para a participação no Pregão, a LICITANTE deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

8.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Portal de Compras Públicas, sendo obrigatório o preenchimento dos campos "Fabricante" "Marca" não identificando a empresa, "Vl Unitário" (valor unitário), "Vl Total" (valor total) e "Prazo de entrega" (o prazo de execução não poderá ser superior ao constante no Termo de Referência).

8.5.1.A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

8.6. Até a data e hora de início da sessão pública prevista neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema Portal de Compras Públicas para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas às propostas formuladas.

8.7. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta deverá encaminhar, pelo Portal de Compras Públicas a cópia da proposta no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/de acordo § 2º art. 38 do Decreto 10024/19, tendo como tempo limite o prazo mínimo estabelecido no decreto federal supracitado.

8.7.1. A licitante deverá entregar à Comissão Permanente de Licitação cópia da proposta de preços negociada e a planilha de preços em Excel com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários e devidamente assinada pelo seu representante legal, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após ser declarada habilitada.

8.8. A Proposta de Preços deverá conter:

PM - FOLHA Nº 83
PROCESSO 2021 0009/2021
MODALIDADE P/E
VISTO

8.8.1. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

8.8.2. Preço Unitário e total, expressos em reais;

8.8.3. Especificação clara do objeto, de acordo com o Anexo I deste Edital;

8.8.4. Prazo de execução conforme definido no Anexo I: Termo de Referência;

8.8.5. Declaração de que sua proposta compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento/serviço;

8.8.6. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone, E-mail, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente e praça de pagamento.

8.9. Declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos.

8.10. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste Edital.

8.11. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes, liberados dos compromissos assumidos.

8.12. O prazo de entrega/execução será o estabelecido no Anexo I – Termo de Referência.

8.13. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.

8.14. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

9. ABERTURA DA SESSÃO

9.1. A partir das 15h30 (quinze horas e trinta minutos) do dia 01/03/2021, terá início a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2021, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, conforme Edital.

10. FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilidade do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 10.024/19.

PM - FOLHA Nº 84
PROCESSO 2021 0009/2021
MODALIDADE P/E
VISTO

10.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

10.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.

10.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada à identificação da detentora do lance.

10.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

10.7.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

10.8. A etapa de lances da sessão pública transcorrer normalmente, neste processo optou se pela Modo de Disputa "ABERTO" ou seja por um período de 10 (dez) minutos os itens ficaram aberto pra lances sendo que a partir do 8° (oitavo) minuto o sistema prorrogara o fechamento do item prorrogando o tempo de lance de 2(dois) em 2(dois) minutos consecutivos enquanto houve lance, sem lance o sistema encerrará o item, sendo vencedor a menor oferta.

10.8.1. O intervalo de lance utilizado para este processo é de 0,01 centavos.

10.9. O Pregoeiro ao depois da disputa de lance poderá abrir, pelo sistema eletrônico, negociação ofertando contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

10.10. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, mediante encaminhamento entrega dos originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação no prazo de 3 (três) dias úteis de acordo com o subitem 8.7 deste edital.

PM - FOLHA Nº 85
PROCESSO 2021 0009/2021
MODALIDADE P/E
VISTO

10.10.1. Os documentos complementares a serem apresentados para cumprimento desta exigência são os relacionados no item 6 deste Edital.

10.11. O Pregoeiro anunciará a LICITANTE VENCEDORA imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

11.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

11.3. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a LICITANTE desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

11.3.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a LICITANTE para que seja obtido preço melhor.

11.4. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no art. 44 da **Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006**: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014,e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.5. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por lote, observadas as especificações técnicas definidas no Edital, proposta acima de 50% do valor de mercado apontado pelo sistema será rejeitada.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, única e exclusivamente através do portal, para julgamento do Pregoeiro, se aceito a intenção lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, única e exclusivamente através do portal, para julgamento e deferimento ou não deferimento, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, única e exclusivamente através do portal, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

PM - FOLHA Nº 86
PROCESSO 2021 0009/2021
MODALIDADE P/E
VISTO

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Bernardo/MA, à PC. Bernardo Coelho de Almeida, nº 863, Centro, São Bernardo/MA, durante os dias úteis, das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

13. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

13.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

13.2. Após a homologação da licitação, a LICITANTE VENCEDORA será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

13.3. É facultado a Prefeitura Municipal de São Bernardo, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 13.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem 11.3.

13.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de São Bernardo.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

14.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta,falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Bernardo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada em Diário Oficial e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

14.3. No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:

14.3.1. Advertência;

PM - FOLHA Nº 87
PROCESSO 2021 0009 /2021
MODALIDADE P/E
VISTO

14.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

14.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;

14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

14.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de São Bernardo.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

15.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado:

ADMINISTRAÇÃO
04.122.0050.2012.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00 - Material De Consumo
EDUCAÇÃO
12.361.0050.2035.0000 – MANUTENÇÃO DA SECREATRIA DE EDUCAÇÃO

PM - FOLHA Nº 88
PROCESSO 2021 0009/001
MODALIDADE PE
VISTO

3.3.90.30.00 - Material De Consumo
12.361.0832.2197.0000 - MANUT. E FUNC. DO ENSINO FUND. 40%
3.3.90.30.00 - Material De Consumo
12.361.0050.2048.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00 - Material De Consumo
ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0050.2073.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 - Material De Consumo
08.244.0834.2097.0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REF. EM ASSIST SOCIAL-CRAS
3.3.90.30.00 - Material De Consumo
08.244.0834.2098.0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REF. EM ASSISTSOCIAL-CREAS
3.3.90.30.00 - Material De Consumo
SAÚDE
10.122.0839.2206.0000 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)
3.3.90.30.00 - Material De Consumo
10.301.0340.1015.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00 - Material De Consumo
10.305.0340.2070.0000 - MANUTENÇÃO DO PISO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.30.00 - Material De Consumo

16. DO CONTRATO

16.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Contrato, conforme minuta constante no Anexo VIII.

16.2. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.

16.3 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

17. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

17.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

18. DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

18.1. Os materiais/serviços deverão ser entregues/executados, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os materiais/serviços que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

PM - FOLHA Nº 89
PROCESSO 2021 0009/2021
MODALIDADE P/E
VISTO

18.2. Os materiais/serviços deverão ser entregues/executados integralmente sem falhas, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais e serão executadas conforme ordem de Fornecimento/Serviço.

18.3. Os materiais/serviços deverão ser entregues/executados no local indicado no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mensalmente, referente aos Materiais/Serviços Fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS, FGTS e CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de execução do Objeto, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

19.2. É vedada expressamente à realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

19.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular em desconformidade com item 19.1.

20. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

20.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, ao Pregoeiro responsável por esta licitação, exclusivamente no endereço do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, até 3 (três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.

20.1.1.Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital;

20.1.2.Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais empresas que tenham adquirido o presente Edital.

20.1.3.O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

PM - FOLHA Nº 90
PROCESSO 2021 0009/2021
MODALIDADE PE
VISTO

21.1. Conforme previsto no art. 24 do Decreto 10024/19, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas exclusivamente por meio eletrônico através do Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico, www.portaldecompraspublicas.com.brno prazo mencionado.

21.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, conforme estabelecido no § 1º do art. 24 do Decreto 10024/19;

21.3. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

21.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, com base à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

22.2. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de São Bernardo direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.3. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irretratável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.

22.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

22.5. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local, endereço eletrônico e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

PM - FOLHA Nº 91
PROCESSO 2021 0009/201
MODALIDADE PE
VISTO

22.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.

22.7. Caso seja necessária à interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

22.8. O presente Edital e seus Anexos, estarão à disposição dos interessados, gratuitamente, no endereço do Portal de Compras Públicas – endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

22.9. O fornecedor de outra Unidade da Federação deverá, por ocasião da entrega dos materiais, apresentar, a declaração de idoneidade da Nota Fiscal emitida pela Secretaria de Economia Finanças ou Fazenda do Estado que haja tributado a operação.

23. DOS ANEXOS

23.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

23.1.1 Anexo I – Termo de Referência.

23.1.2Anexo II – Modelo de Declaração de enquadramento de ME/EPP.

23.1.3 Anexo III – Modelo de Declaração de inexistência de impeditivos.

23.1.4 Anexo IV – Modelo de Declaração de Conhecimento do Edital

23.1.5 Anexo V – Modelo de Declaração que não emprega menores.

23.1.6 Anexo VI – Modelo de Declaração Veracidade

22.1.7 Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços

22.1.8 Anexo VIII – Minuta do Contrato

São Bernardo/MA, 12 de fevereiro de 2021.

Pregoeiro Municipal
Eliza dos Santos Araújo Lima

PM - FOLHA Nº 92
PROCESSO 2021 0009/2021
MODALIDADE P/E
VISTO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2021

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA

Objeto	Registro de Preço para futura Aquisição de Pneus e Peças, para atender as necessidades das secretarias municipais de São Bernardo/Ma.

LOTE I - ÔNIBUS VW15190 MAN					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
1	AMORTECEDOR EIXO DIANTEIRO	UND	200	938,33	187.666,00
2	BARRA DE DIREÇÃO	UND	60	3.884,00	233.040,00
3	BICO INJETOR	UND	20	2.570,00	51.400,00
4	BOMBA D'ÁGUA	UND	100	1.586,67	158.667,00
5	CATRACA DE FREIO	UND	150	631,00	94.650,00
6	CILINDRO DE EMBREAGEM	UND	50	403,78	20.189,00
7	CORREIA DO MOTOR	UND	50	219,23	10.961,50
8	ELEMENTO DO FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	UND	150	97,92	14.688,00
9	ELEMENTO DO FILTRO REFIL	UND	300	93,41	28.023,00
10	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR	UND	300	289,67	86.901,00
11	FILTRO DE DIREÇÃO	UND	50	34,70	1.735,00
12	HÉLICE	UND	20	1.800,00	36.000,00
13	JOGO LONAS DO FREIO C/REBITE DIANTEIRO	UND	300	255,10	76.530,00
14	JOGO LONAS DO FREIO C/REBITE TRAZEIRO	UND	300	255,10	76.530,00
15	JOGO DE JUNTAS	UND	10	2.209,33	22.093,30
16	KIT DE FILTRO DE AR EXTERNO E INTERNO	UND	100	186,03	18.603,00
17	KIT EMBREAGEM	UND	70	3.507,50	245.525,00
18	MOTOR DE PARABRISA E SENSOR DA PORTA	UND	30	2.141,67	64.250,10
19	PINHÃO E COROA	UND	10	6.694,70	66.947,00
20	PISTÃO DO MOTOR	UND	30	809,00	24.270,00
21	RADIADOR	UND	10	6.842,00	68.420,00
22	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	UND	10	1.872,00	18.720,00
23	RETENTOR DE RODA	UND	40	101,67	4.066,80
24	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	100	362,33	36.233,00
25	SAPATA DO FREIO	UND	100	1.321,16	132.116,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

26	SENSOR DE TEMPERATURA	UND	30	229,83	6.894,90
27	TAMBOR DE FREIO	UND	60	1.089,25	65.355,00
28	VÁLVULA DE FREIO DE SERVIÇO	UND	25	1.018,05	25.451,25
VALOR TOTAL DO LOTE I					**1.875.925,85**
LOTE II - ÔNIBUS VW15190 MWM					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**EMB**	**QUANT**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
1	AMORTECEDOR	UND	100	564,83	56.483,00
2	BARRA DIRIREÇÃO	UND	20	1.390,43	27.808,60
3	BATERIA 150 AP	UND	100	1.107,44	110.744,00
4	BOMBA COMBUSTÍVEL	UND	20	6.049,67	120.993,40
5	BOMBA D'ÁGUA	UND	20	1.542,00	30.840,00
6	ELEMENTO DO FILTRO	UND	100	158,67	15.867,00
7	FILTRO COMBUSTÍVEL (SEPARADOR)	UND	100	187,00	18.700,00
8	FILTRO DE ÓLEO DE MOTOR	UND	100	161,14	16.114,00
9	FLUIDO DE FREIO	UND	200	26,80	5.360,00
10	JOGO DE LONA	UND	100	380,03	38.003,00
11	KIT DE EMBREAGEM	UND	30	3.326,00	99.780,00
12	LUVA DO CARDAN	UND	40	308,33	12.333,20
13	ÓLEO DE MOTOR - GALÃO 15W40 20 LITROS	UND	200	440,00	88.000,00
14	PARÁ-BRISA	UND	20	3.519,32	70.386,40
15	RETENTOR DA VOLANTE	UND	20	312,38	6.247,60
16	RETENTOR DO PIÃO	UND	20	138,04	2.760,80
17	SAPATA DE FREIO	UND	50	365,09	18.254,50
18	SENSOR DE TEMPERATURA	UND	20	244,60	4.892,00
19	SENSOR ROTAÇÃO	UND	20	660,78	13.215,60
20	TAMBOR DE FREIO	UND	100	1.410,33	141.033,00
21	TERMINAL DE DIREÇÃO L ESQUERDO	UND	150	437,67	65.650,50
22	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO	UND	150	396,50	59.475,00
23	VÁLVULA DE FREIO	UND	30	563,98	16.919,40
VALOR TOTAL DO LOTE II					**1.039.861,00**
LOTE III - VOLARE					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
1	ALTERNADOR	UND	15	1.791,15	26.867,25
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	50	589,00	29.450,00
3	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UND	50	593,33	29.666,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

4	BARRA DIREÇÃO CURTA COMPLETA	UND	30	667,94	20.038,20
5	BARRA DIREÇÃO LONGA COMPLETA	UND	30	2.774,69	83.240,70
6	BICO INJETOR	UND	25	2.043,00	51.075,00
7	BORRACHA PARÁ-BRISA	UND	10	294,42	2.944,20
8	CABEÇOTE FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	20	324,77	6.495,40
9	CABEÇOTE FILTRO LUBRIFICANTE	UND	20	757,34	15.146,80
10	CILINDRO DE EMBREAGEM COMPLETA	UND	10	866,85	8.668,50
11	CRUZETAS	UND	50	268,38	13.419,00
12	FILTRO DE AR EXTERNO	UND	50	95,26	4.763,00
13	FILTRO DE AR INTERNO	UND	50	88,76	4.438,00
14	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	50	222,40	11.120,00
15	FILTRO DE LUBRIFICANTE	UND	50	265,51	13.275,50
16	FILTRO SEPARADOR	UND	30	291,67	8.750,10
17	JOGO DE LONA DE FREIO	UND	20	171,91	3.438,20
18	KIT EMBRENHAGEM	UND	10	2.523,33	25.233,30
19	ÓLEO DE CAIXA DE MACHA GALÃO DE 20 LITROS	UND	200	391,67	78.334,00
20	ÓLEO DE DIFERENCIAL 85/140 GALÃO DE 20 LTROS	GL	200	408,31	81.662,00
21	ÓLEO DE MOTOR 15W40 GALÃO DE 20 LITROS	UND	400	408,31	163.324,00
22	PARÁ-BRISA	UND	10	1.834,53	18.345,30
23	PINHÃO E COROA	UND	10	5.858,33	58.583,30
24	RETENTOR DIANTEIRO	UND	20	48,44	968,80
25	RETENTOR TRAZEIRO	UND	20	101,11	2.022,20
26	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	30	255,73	7.671,90
27	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	UND	20	138,54	2.770,80
28	ROLAMENTO DE RODA TRAZEIRO	UND	10	172,79	1.727,90
29	TAMBOR DE FREIO	UND	20	378,13	7.562,60
VALOR TOTAL DO LOTE III					**781.002,45**
LOTE IV - CARREGADEIRA NEW HOLAND					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
1	BOBINA SOLENOIDE 24 VOLTS	UND	10	3.346,67	33.466,70
2	BOMBA DE ÁGUA – AÇO	UND	30	460,28	13.808,40
3	CONJUNTO FAROL DA CABINE	UND	5	1.419,00	7.095,00
4	CONJUNTO FAROL DE SETA	UND	8	910,00	7.280,00

PM - FOLHA Nº 95
PROCESSO 2021 0009/2021
MODALIDADE P/E
VISTO

5	CORREIA ALTERNADOR	UND	50	319,33	15.966,50
6	CRUZETA DO EIXO TRASEIRO	UND	50	480,95	24.047,50
7	DENTE CENTRAL	UND	200	464,17	92.834,00
8	DENTE LATERAL DIREITA	UND	200	516,87	103.374,00
9	DISCO DE FREIO DO EIXO TRASEIRO	UND	100	224,00	22.400,00
10	DISCO DE FREIO DO EIXO TRASEITO (PLACA)	UND	100	293,00	29.300,00
11	JOGO REPARO DO CILINDRO HIDRÁULICO	UND	50	632,00	31.600,00
12	KIT DE FILTROS	UND	40	1.503,00	60.120,00
13	LAMINA W130	UND	10	3.303,93	33.039,30
14	MANCAL AÇO PARA CARDAN DIANTEIRO	UND	10	1.363,67	13.636,70
15	ÓLEO 68 - GALÃO DE 20 LITROS	UND	200	325,92	65.184,00
16	PARAFUSO	UND	200	30,01	6.002,00
17	PASTILHA DE AÇO PARA FREIO MOTOR	UND	10	2.330,67	23.306,70
18	PORCA	UND	200	4,20	840,00
19	RETENTOR DA RODA	UND	20	752,67	15.053,40
20	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	30	954,67	28.640,10
21	TENSIONADOR DE CORREIA	UND	10	890,00	8.900,00
TOTAL DO LOTE IV					**635.894,30**
LOTE – V MOTONIVELADORA 120K					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**U ND**	**QUANT**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
1	ABRAÇADEIRA	UND	30	69,93	2.097,90
2	ABRAÇADEIRA REFORÇADA	UND	20	118,34	2.366,80
3	ADAPTADOR	UND	6	419,09	2.514,54
4	ALTERNADOR 95 AMPERES	UND	5	6.510,00	32.550,00
5	ANEL (TIPO AMBALITE)	UND	40	17,26	690,40
6	ANEL DE BORRACHA	UND	50	13,73	686,50
7	ANEL DE BORRACHA VITON	UND	20	12,92	258,40
8	JOGO DE PISTÃO DE MOTOR COM SEIS UNIDADES	UND	2	9.703,00	19.406,00
9	ARRUELA	UND	10	147,15	1.471,50
10	BARRA DE BRONZE	UND	10	101,64	1.016,40
11	BOMBA D'ÁGUA	UND	6	3.105,93	18.635,58
12	BRONZINA PRINCIPAL FLAGEADA STD	UND	6	306,27	1.837,62
13	BUCHA TIPO AMBALITE	UND	6	198,67	1.192,02
14	CALCO	UND	3	26,52	79,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

15	CANTO DE LAMINA	UND	20	454,38	9.087,60
16	CAPA	UND	6	197,50	1.185,00
17	COROA DENTADA	UND	5	1.752,27	8.761,35
18	CORRENTE	UND	10	1.269,34	12.693,40
19	DENTE DE SUPORTE (AZUL)	UND	10	52,95	529,50
20	DISCO	UND	10	215,04	2.150,40
21	EJETOR	UND	6	738,60	4.431,60
22	FILTRO SEPARADOR	UND	20	229,87	4.597,40
23	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UND	20	190,49	3.809,80
24	FILTRO DE AR EXTERNO	UND	20	313,10	6.262,00
25	FILTRO DE AR INTERNO	UND	20	162,48	3.249,60
26	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	20	152,97	3.059,40
27	FILTRO DECANTADOR SEM SENSOR	UND	20	286,04	5.720,80
28	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	UND	20	493,91	9.878,20
29	FILTRO DA TRANSMISSÃO	UND	20	335,33	6.706,60
30	FILTRO DO HIDRÁULICO	UND	20	234,09	4.681,80
31	GAXETA	UND	30	53,84	1.615,20
32	GUIA DE VÁLVULAS	UND	20	48,51	970,20
33	JUNTA DE CABECOTE	UND	10	376,31	3.763,10
34	JUNTA METÁLICA	UND	10	24,45	244,50
35	LAMINA CURVA 13 FUROS ¾	UND	20	992,53	19.850,60
36	LAMINA CURVA 13 FUROS 5/8	UND	20	750,49	15.009,80
37	MANCAL DA BIELA STAND	UND	20	1.254,19	25.083,80
38	MANCAL FIXO STD RANHURADO	UND	20	203,04	4.060,80
39	MANGOTE DO RADIADOR	UND	10	299,32	2.993,20
40	MANGUEIRA DO HIDRÁULICO	UND	50	444,73	22.236,50
41	MOTOR DE PARTIDA	UND	6	4.305,18	25.831,08
42	PINO-TRAVA DE SUPORTE	UND	20	49,60	992,00
43	PONTA LONGA NOMAL STANDARD	UND	6	66,63	399,78
44	RETENTOR DA VEDAÇÃO DUPLA	UND	20	89,36	1.787,20
45	RETENTOR DUPLO (BIPARTIDO)	UND	45	35,95	1.617,75
46	RETENTOR VEDAÇÃO DUP. COM LUVA	UND	40	148,00	5.920,00
47	RETROVISOR	UND	10	582,40	5.824,00
48	RODA DENTADA	UND	10	1.632,46	16.324,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

49	ROLAMENTO DA RODA	UND	10	376,79	3.767,90
50	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	3	507,47	1.522,41
51	SAPATA DE FREIO	UND	20	786,54	15.730,80
52	SILENCIOSO	UND	6	2.104,53	12.627,18
53	TRAVA DE PINO	UND	50	13,24	662,00
54	TROCADOR DE CALOR	UND	8	2.317,40	18.539,20
55	VÁLVULA DE ADMISSAO	UND	6	154,07	924,42
56	VÁLVULA DE ESCAPE	UND	6	226,05	1.356,30
57	VIDRO DE CABINE INFERIOR	UND	10	909,87	9.098,70
58	VIDRO DE CABINE TRASEIRO	UND	10	1.115,44	11.154,40
59	VIDRO DE CABINE DA PORTA	UND	10	1.705,00	17.050,00
60	VIDRO DE CABINE CENTRAL	UND	10	2.175,20	21.752,00
TOTAL DO LOTE V					**440.317,09**
LOTE VI - ESCAVADEIRA DOSSAN					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**EMB**	**QUANT**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
1	CORREIA DO ALTERNADOR DA DX140LC	UND	30	123,11	3.693,30
2	CORREIA DO AR CONDICIONADO DA DX140LC	UND	30	145,91	4.377,30
3	DENTE PARA A DX140LC	UND	100	172,91	17.291,00
4	FILTRO DE AR CONDICIONADO EXTERNO DA DX140LC,DX225LCA E DX225LCA-BR	UND	50	97,43	4.871,50
5	FILTRO DE AR CONDICIONADO INTERNO DA DX140LC,DX225LCA E DX225LCA-BR	UND	50	94,36	4.718,00
6	FILTRO DE AR EXTERNO DO MOTOR DA DL200,DL250, DX140LC E DX225LCA	UND	50	234,62	11.731,00
7	FILTRO DE AR INTERNO DO MOTOR DA DL200,DL250, DX140LC E DX225LCA	UND	50	143,26	7.163,00
8	FILTRO DE COMBUSTÍVEL DA DL200, DL250,DX225LCA-BR E DX140LC	UND	50	102,14	5.107,00
9	FILTRO LUBRIFICANTE DA DL200, DL250 E DX140LC	UND	50	122,73	6.136,50
10	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA/ÓLEO DA DX139	UND	30	218,69	6.560,70
11	ROLETES DA ESTEIRA	UND	50	1.434,33	71.716,50
12	TANQUE RESERVATÓRIO DE ÁGUA DA DX140LC	UND	20	153,20	3.064,00

PM - FOLHA Nº 98
PROCESSO 2021 0009/2011
MODALIDADE P/E
VISTO

13	TRAVA DO DENTE DA DX140LC	UND	120	20,68	2.481,60
TOTAL DO LOTE VI					**148.911,40**
LOTE VII - RETRO ESCAVADEIRA JCB					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**EMB**	**QUANT**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
1	ALTERNADOR	UND	4	3.029,07	12.116,28
2	BICO INJETOR	UND	10	1.545,00	15.450,00
3	BOMBA INJETORA	UND	2	8.202,00	16.404,00
4	BOMBA TRANSFERÊNCIA	UND	10	1.244,33	12.443,30
5	CORREIA ALTERNADOR	UND	20	187,82	3.756,40
6	FILTRO AR PRIMÁRIO	UND	20	233,67	4.673,40
7	FILTRO AR SECUNDÁRIO	UND	20	150,43	3.008,60
8	FILTRO COMBUSTÍVEL	UND	20	140,67	2.813,40
9	FILTRO DE ÓLEO DE MOTOR	UND	20	186,32	3.726,40
10	MOTOR PARTIDA	UND	4	2.923,00	11.692,00
TOTAL DO LOTE VII					**86.083,78**
LOTE VIII- MERCEDES BENS ATRON					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**EMB**	**QUANT**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
1	ALTERNADOR	UND	5	2.838,33	14.191,65
2	BARRA DIREÇÃO	UND	10	1.335,67	13.356,70
3	BICO INJETOR	UND	12	1.412,67	16.952,04
4	BOMBA INJETORA	UND	3	5.939,67	17.819,01
5	FILTRO AR PRIMÁRIO	UND	20	309,77	6.195,40
6	FILTRO AR SECUNDÁRIO	UND	20	327,36	6.547,20
7	FILTRO COMBUSTÍVEL	UND	20	264,10	5.282,00
8	FILTRO ÓLEO DO MOTOR	UND	20	183,77	3.675,40
9	KIT EMBREAGEM	UND	4	2.832,67	11.330,68
10	LÂMPADAS	UND	200	47,07	9.414,00
11	MOTOR PARTIDA	UND	3	1.609,00	4.827,00
12	PALHETAS	UND	200	178,40	35.680,00
13	PARÁ-BRISA	UND	4	3.518,00	14.072,00
14	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	UND	10	1.437,00	14.370,00
15	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UND	10	1.500,67	15.006,70
16	TERMINAL DIREÇÃO	UND	20	861,20	17.224,00
TOTAL DO LOTE VIII					**205.943,78**
LOTE IX - CAMINHÃO BASCULANTE IVECO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**EMB**	**QUANT**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
1	ALTERNADOR	UND	1	2.208,33	2.208,33
2	BARRA DIREÇÃO	UND	4	1.301,00	5.204,00

PM - FOLHA Nº 99
PROCESSO 2021 0009/2021
MODALIDADE P/E
VISTO

3	BICO INJETOR	UND	4	1.806,00	7.224,00
4	BOMBA INJETORA	UND	1	5.870,00	5.870,00
5	FILTRO AR PRIMÁRIO	UND	4	327,36	1.309,44
6	FILTRO AR SECUNDÁRIO	UND	4	264,10	1.056,40
7	FILTRO COMBUSTÍVEL	UND	4	266,47	1.065,88
8	FILTRO ÓLEO DO MOTOR	UND	4	185,02	740,08
9	MOTOR PARTIDA	UND	1	1.619,15	1.619,15
10	PINHAO E COROA	UND	3	4.750,00	14.250,00
11	RADIADOR	UND	3	4.807,33	14.421,99
12	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	UND	4	1.443,67	5.774,68
13	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UND	4	1.458,67	5.834,68
14	TERMINAL DIREÇÃO	UND	4	858,18	3.432,72
TOTAL DO LOTE IX					**70.011,35**
LOTE X - AMBULÂNCIA HILUX					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
1	ADITIVO RADIADOR	UND	200	41,79	8.358,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO KIT COM OS 4 AMORTECEDORES	UND	40	1.308,00	52.320,00
3	BATERIA 100 AP	UND	30	748,27	22.448,10
4	BIELETA DA BARRA ESTABILIZADORA	UND	30	174,83	5.244,90
5	CORREIA DENTADA	UND	40	309,25	12.370,00
6	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	40	156,13	6.245,20
7	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	60	308,73	18.523,80
8	FILTRO DE AR DO MOTOR	UND	100	137,27	13.727,00
9	FILTRO DE AR-CONDICIONADO	UND	100	64,70	6.470,00
10	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	100	75,91	7.591,00
11	FILTRO DE ÓLEO DE MOTOR	UND	100	57,15	5.715,00
12	GRAXA BALDE DE 20 LITROS	UM D	250	263,67	65.917,50
13	KIT EMBREAGEM	UND	20	1.648,00	32.960,00
14	KIT PASTILHA DE FREIO	UND	60	197,67	11.860,20
15	OLEO ATF LITRO	UND	150	24,62	3.693,00
16	ÓLEO DE FREIO	UND	100	26,45	2.645,00
17	PIVÔ SUPERIOR	UND	30	244,77	7.343,10
18	ROLAMENTO DIANTEIRO	UND	20	606,67	12.133,40
19	ROLAMENTO TRASEIRO	UND	20	97,00	1.940,00
20	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	20	276,79	5.535,80
21	TENSOR CORREIA	UND	20	357,67	7.153,40

PM - FOLHA Nº 100
PROCESSO 2021 0009/2021
MODALIDADE P/E
VISTO

	ALTERNADOR				
22	TENSOR CORREIA DENTADA	UND	20	461,41	9.228,20
23	TERMINAL DIREÇÃO	UND	50	192,33	9.616,50
TOTAL DO LOTE X					**329.039,10**
LOTE XI - PNEUS					
TEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	CÂMARA 17,5-25 TR 1175	UND	250	316	79.000,00
2	CÂMARA 750-16	UND	250	65	16.250,00
3	CÂMARA DE AR 1000R-20	UND	250	152	38.000,00
4	CÂMARA DE AR 12,5/80/8	UND	250	602,69	150.672,50
5	CÂMARA DE AR 1400X24	UND	250	762,91	190.727,50
6	CÂMARA DE AR 900R-20	UND	250	128,91	32.227,50
7	CÂMARA KM 24 TR220A	UND	250	183,33	45.832,50
8	PNEU 185/60/15	UND	200	490,08	98.016,00
9	PNEU 1000R-20 PLG8	UND	200	1.633,33	326.666,00
10	PNEU 12,5/80/8	UND	100	2.883,33	288.333,00
11	PNEU 1400-24 – 12 LONA	UND	80	5.826,67	466.133,60
12	PNEU 265/60R18	UNID	120	1.216,67	146.000,40
13	PNEU 17,5 – 25	UND	80	7.798,33	623.866,40
14	PNEU 175-70-14	UND	300	435	130.500,00
15	PNEU 215-75R-17,5 LISO	UND	200	1.540,00	308.000,00
16	PNEU 265/70 R16	UND	200	1.166,00	233.200,00
17	PNEU 275-80R22,5 KELY 461 LISO	UND	100	2.075,00	207.500,00
18	PNEU 275-80R22,5 KELY 481 BORRACHUDO	UND	100	2.270,00	227.000,00
19	PNEU 750-16 BORRACHUDO	UND	200	815	163.000,00
20	PNEU 750-16 LISO	UND	200	902,67	180.534,00
21	PNEU 900R-20	UND	100	1.361,67	136.167,00
22	PNEUS 215/75/17.5	UND	150	1.466,67	220.000,50
23	PROTETOR 12,5/80/8	UND	200	380	76.000,00
24	PROTETOR 17,5/25	UND	200	478,71	95.742,00
25	PROTETOR ARO 16	UND	250	56,67	14.167,50
26	PROTETOR ARO 20	UND	200	62,75	12.550,00
27	PROTETOR ARO 24	UND	200	74,55	14.910,00
28	PROTETOR ARO 25	UND	300	80,17	24.051,00
VALOR TOTAL DO LOTE XI					**4.545.047,40**
VALOR TOTAL R$: 10.167.265,85 (DEZ MILHÕES CENTO E SESSENTA E SETE MIL DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)					

PM - FOLHA Nº 101
PROCESSO 1021 0009/2021
MODALIDADE P/E
VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Recurso Financeiro	Recurso Próprios e Federal
Dotação Orçamentária	**ADMINISTRAÇÃO** 04.122.0050.2012.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00 - Material De Consumo **EDUCAÇÃO** 12.361.0050.2035.0000 – MANUTENÇÃO DA SECREATRIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 12.361.0832.2197.0000 - MANUT. E FUNC. DO ENSINO FUND. 40% 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 12.361.0050.2048.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 3.3.90.30.00 - Material De Consumo **ASSISTÊNCIA SOCIAL** 08.122.0050.2073.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 08.244.0834.2097.0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REF. EM ASSIST SOCIAL-CRAS 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 08.244.0834.2098.0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REF. EM ASSISTSOCIAL-CREAS 3.3.90.30.00 - Material De Consumo **SAÚDE** 10.122.0839.2206.0000 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 10.301.0340.1015.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 10.305.0340.2070.0000 - MANUTENÇÃO DO PISO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 3.3.90.30.00 - Material De Consumo
Justificativa	Visa atender a demanda anual para fornecimento de Pneus e Peças para atendimento das secretarias do município.
Vigência do Contrato	A Ata de Registro de Preços iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12(doze) meses.
Prazo de Entrega	Entrega: Conforme Ordem de Fornecimento. Prazo: 15 (quinze) dias úteis após a Ordem de Fornecimento. Prazo irrevogável. O Descumprimento está sujeito as sanções administrativas e penalidades contidas no item **14,**do Edital.
Adjudicação	Por Preço Ítem.
Local de entrega	Sede da Prefeitura Municipal de São Bernardo/MA.
Unidade Fiscalizadora	Setor de Compras e Contratações da Prefeitura Municipal.

Sec. Municipal de Administração
Manoel Jesus Silva de Sousa

PM - FOLHA Nº 102
PROCESSO 2021 0009/202
MODALIDADE P/E
VISTO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2021

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

Ilma. Sra.
Presidente e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de São Bernardo

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº007/2021

Prezados Senhores,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº_____, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006. Código do ato: 316 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

.....(.....), ... de ..... de 2021.

.....
(assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2021

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDITIVOS

Ilma. Sra.
Presidente e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de São Bernardo

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2021

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da empresa (nome da empresa), CNPJ nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

.....(.....), ... de ..... de 2021.

.....
(assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

PM - FOLHA Nº 104
PROCESSO 2021 0009/2021
MODALIDADE P/E
VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2021

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

Ilma. Sra.
Presidente e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de São Bernardo

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº007/2021

Prezados Senhores,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº_____, DECLARA, que tem pleno conhecimento do referido Edital e seus Anexos, bem como, que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração da respectiva proposta comercial, declarando por fim, que aceita e se submete à todas as condições estabelecidas no referido Edital e anexos. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

.....(.....), ... de ..... de 2021.

.....
(assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

PM - FOLHA Nº 305
PROCESSO 2021 0009 / 2021
MODALIDADE P/E
VISTO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2021

ANEXO V

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ilma. Sra.
Presidente e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de São Bernardo

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº007/2021

Prezados Senhores,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº_____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

.....(.....), ... de ..... de 2021.

.....
(assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

PM - FOLHA Nº 106
PROCESSO 2021.0009/2021
MODALIDADE P/E
VISTO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2021

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Ilma. Sra.
Presidente e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de São Bernardo

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº007/2021

Prezados Senhores,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº_____, DECLARA, cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4° e 5° do art. 26 do decreto 10.024/2019.

.....(.....), ... de ..... de 2021.

.....
(assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

PM - FOLHA Nº 107
PROCESSO 2021 0009/2021
MODALIDADE P/E
VISTO

EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2021. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 202100009/2021- CPL

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União ou do Estado do Maranhão ou do município de São Bernardo/MA

Pelo presente instrumento, o Município de São Bernardo, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, representado neste ato pelo gestor responsável _____, RESOLVE, registrar os preços da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede na _____, CEP: _____, cidade _____, representada pelo _____, nas quantidades estimadas na seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para futura Aquisição de Pneus e Peças, para atender as necessidades das secretarias municipais de São Bernardo/Ma., conforme condições e especificações constantes nesta Ata, no Edital e seus anexos.

1.1.1 – Este instrumento não obriga aos ÓRGÃOS E ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações especificas para aquisição do(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

PM - FOLHA Nº 108
PROCESSO 2021 0009/201
MODALIDADE P/E
VISTO

2.2 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4 – As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA.

3.2 – A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Estado/MA.

3.3 – A Secretaria participante desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Educação;

4. DO CONTRATO

4.1 – O preço a quantidade e a especificação dos serviços ou produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA.	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

5. DA ENTREGA

5.1 – Os itens registrados deverão ser executados conforme termo de referência do Edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente.

PM - FOLHA Nº 309
PROCESSO 2021 0009/2021
MODALIDADE P/E
VISTO

5.2 – O prazo máximo para entrega será diário conforme solicitação e pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 – Promover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 – A falta de quaisquer itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 – Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para o recebimento de correspondência;

6.6 – Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 – Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 – Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 – Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.10 – O atraso na execução caberá penalidade e sanções previstas no item 12 da presente Ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PM - FOLHA Nº 110
PROCESSO 2021 0009/2021
MODALIDADE P/E
VISTO

7.1 – Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens registrados;

7.2 – Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 – Efetuar o pagamento á empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 – Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

7.6 – Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

7.7 – Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

8. DO PAGAMENTO

8.1 – O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.2 – O Contratado/fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado no Anexo I e sua proposta de preço.

8.3 – Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais em faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais em faturas.

8.4 – Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.5 – O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

8.6 – As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidades do Contratado.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

PM - FOLHA Nº 111
PROCESSO 2021 0009 /2031
MODALIDADE P/e
VISTO

9.2 – Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

9.3 – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la.

9.4 – Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da primeira, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 – Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações;

a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no Edital e nessa Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em quaisquer hipóteses de execução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Estado/MA, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital.

PM - FOLHA Nº 112
PROCESSO 2021 0009/2021
MODALIDADE P/E
VISTO

10.5 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

10.6 – Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 – A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de validade;

11. DOS PREÇOS

11.1 – Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registros de Preços.

12. DAS PENALIDADES

12.1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2 – Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I. III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de São Bernardo, através da Secretaria Municipal de Educação poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3 – Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de São Bernardo, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

12.4 – A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de São Bernardo solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

12.5 – A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão da Prefeitura Municipal de São Bernardo, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa, Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na divida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

12.6 – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de São Bernardo.

12.7 – Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal de Educação, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a Secretaria Municipal de Educação, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Divida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município;

12.8 – Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

13. DOS ILICITOS PENAIS

13.1 – As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial da forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 – As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, ás quais serão elencadas em momento oportuno:

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

PM - FOLHA Nº 134
PROCESSO 2021 0009/2021
MODALIDADE P/E
VISTO

I – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II – vinculam-se a esta Ata para fins de analise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico |SRP nº.007/2021 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

III – É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

16. DO FORO

16.1 – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de São Bernardo, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 – e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93.

São Bernardo - MA, _____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE **CONTRATADA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2021

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO PE SRP Nº ___/2021.
***PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº*20210002/21-CPL**

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA (...).

Por este instrumento particular, a *PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO*, situada à ....., São Bernardo -MA, inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo prefeito municipal, Sr. ....., portador do Cédula de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa ....., situada na ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo ....., Sr. ....., portador da Cédula de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. Registro de Preço para futuras Aquisição de Pneus e Peças, para atender as necessidades das secretarias municipais de São Bernardo/Ma.

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1.Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 007/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R$ _____ (...), conforme descrição dos produtos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UN	QTDE	V.UNIT	V TOTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

01						
02						
03						
04						

(Tabela Ilustrativa)

Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1.As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado e demais dotações que por ventura se fizerem necessárias, através de ordem de fornecimento correspondente:

DOTAÇÃO:

ADMINISTRAÇÃO

04.122.0050.2012.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00 - Material De Consumo

EDUCAÇÃO

12.361.0050.2035.0000 – MANUTENÇÃO DA SECREATRIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 - Material De Consumo

12.361.0832.2197.0000 - MANUT. E FUNC. DO ENSINO FUND. 40%

3.3.90.30.00 - Material De Consumo

12.361.0050.2048.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00 - Material De Consumo

ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0050.2073.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 - Material De Consumo

08.244.0834.2097.0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REF. EM ASSIST SOCIAL-CRAS

3.3.90.30.00 - Material De Consumo

08.244.0834.2098.0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REF. EM ASSISTSOCIAL-CREAS

3.3.90.30.00 - Material De Consumo

SAÚDE

10.122.0839.2206.0000 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)

3.3.90.30.00 - Material De Consumo

10.301.0340.1015.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 - Material De Consumo

10.305.0340.2070.0000 - MANUTENÇÃO DO PISO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.3.90.30.00 - Material De Consumo

Cláusula Quinta – DA VINGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 meses.

Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

6.1. Os produtos deverão ser entregues, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da

PM - FOLHA Nº 117
PROCESSO 2021 0009/2021
MODALIDADE P/E
VISTO

inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. Os produtos deverão ser fornecidos integralmente e de forma ininterrupta.

6.3.Os produtos deverão ser entregues no local indicado em cada Termo de Referência, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3.Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1.

7.4.As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1.Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO:

9.1.Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos produtos recebidos.

Cláusula Décima – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1.Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2.Constituem obrigações da Contratada:

I) entregar os produtos às suas expensas, no local indicado na cláusula sexta do presente contrato;

PM - FOLHA Nº 118
PROCESSO 2021 0009/2021
MODALIDADE P/E
VISTO

II) fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições descritas na Clausula I – DO OBJETO e Anexo I;

III)os produtos deverão ser fornecidos integralmente e constante no caso de provimento ininterruptamente, no caso de manutenção sempre que requisitado conforme ordem de produtos de acordo com as necessidades das Secretarias municipais.

IV) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;

V) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;

VI) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

VII)comunicar à CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05(cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

VIII)atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

IX)manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

X)a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;

XI) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.

10.3.Constituem obrigações da Contratante:

I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;

II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;

III)designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;

IV)comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2.Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

12.1.A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55,

PM - FOLHA Nº 119
PROCESSO 2021 0009/2021
MODALIDADE P/E
VISTO

inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

13.1.A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Bernardo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2.A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3.No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

13.6.A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do Preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

PM - FOLHA Nº 120
PROCESSO 2021 0009/2021
MODALIDADE P/E
VISTO

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de São Bernardo.

Cláusula Décima Quarta – DOS CASOS OMISSOS:

14.1.Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quinta – DO FORO:

15.1.Fica eleito o foro da Comarca de São Bernardo, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

São Bernardo (MA), ... de ..... de 2021.

Sec. Municipal de Administração
Manoel Jesus Silva de Sousa

.....
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume do edital na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 007/2021, possui 45 (Quarenta e cinco) folhas, incluindo esta, numericamente ordenadas.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, em 20 de janeiro de 2021.

Pregoeiro Municipal
Eliza Dos Santos Araújo Lima

Sec. Municipal de Administração
Manoel Jesus Silva de Sousa